



# ÓRGÃO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 09 DE MAIO DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 396

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84**  
**Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EDIÇÃO Nº 396**

**LICITAÇÃO**

**DISPENSA**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.10.0005

PROCESSO Nº 002166/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no ARTIGO 25, INCISO III, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A N PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MUSICAL PRATEADO NA I FESTA DA PALMEIRA JUÇARA DE RIO NOVO DO SUL, QUE OCORRERÁ NO DIA 14/05/2022 (SÁBADO), NA PRAÇA ÁUREO VIANA, COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS NO TURNO NOTURNO, a favor da(s) empresa(s) A N PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.324.176/0001-02, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.10.0006

PROCESSO Nº 002167/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no ARTIGO 25, INCISO III, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOL PRODUÇÕES E TURISMO EIRELI, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ODAIR DE PAULA NA I FESTA DA PALMEIRA JUÇARA DE RIO NOVO DO SUL, QUE OCORRERÁ NO DIA 13/05/2022 (SEXTA-FEIRA), NA PRAÇA ÁUREO VIANA, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS NO TURNO NOTURNO, a favor da(s) empresa(s) SOL PRODUÇÕES E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.609.426/0001-11, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.10.0007

PROCESSO Nº 002168/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no ARTIGO 25, INCISO III, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAROLINE DA SILVA SANTOS 21126298751 - C & B PROMOÇÕES DE EVENTOS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR BARROZINHO NA I FESTA DA PALMEIRA JUÇARA DE RIO NOVO DO SUL/ES QUE OCORRERÁ NO DIA 15/05/2022 (DOMINGO), NA PRAÇA ÁUREO VIANA, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS NO TURNO NOTURNO, a favor da(s) empresa(s) CAROLINE DA SILVA SANTOS 21126298751, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.022.589/0001-02, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0071

PROCESSO Nº 002391/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA PARA OS PARTICIPANTES DA CAMINHADA DA ROTA DA JUÇARA QUE OCORRERÁ NO DIA 07 DE MAIO DE 2022, PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA I FESTA DA PALMEIRA JUÇARA DE RIO NOVO DO SUL/ES QUE OCORRERÁ NOS DIAS 13, 14 E 15 DE MAIO DE 2022, NA PRAÇA ÁUREO VIANA, a favor da(s) empresa(s) L L MINIMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.061.035/0001-61, no valor global de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0072

PROCESSO Nº 001428/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE 70 (SETENTA) BOMBONAS PLÁSTICAS COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, SEM TAMPA, PARA SEREM UTILIZADAS NO DESCARTE DE LIXO DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) FERROS E PLÁSTICOS RECICLADOS SANTA FÉ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.956.293/0001-18, no valor global de R\$ 9.100,00 (nove mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0073

PROCESSO Nº 002395/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA OS PARTICIPANTES DA CAMINHADA DA ROTA DA JUÇARA QUE OCORRERÁ NO DIA 07 DE MAIO DE 2022, PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA I FESTA DA PALMEIRA JUÇARA DE RIO NOVO DO SUL/ES QUE OCORRERÁ NOS DIAS 13, 14 E 15 DE MAIO DE 2022, NA PRAÇA ÁUREO VIANA, a favor da(s) empresa(s) DELIETE DELFINO DIAS WETLER, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 116.930.177-09, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0060

CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Bianca Cordeiro de Souza

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do Sr. Fernando Cesar de Souza Santana, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato terá início em 20 de abril de 2022 e término em 19 de outubro de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de abril de 2022.

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0064

CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Rosangela Sartorio Marinato

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do Sr. Jorge Luiz Pontes, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato terá início em 20 de abril de 2022 e término em 19 de outubro de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de abril de 2022.

ID CIDADES: 2022.060E0500001.09.0010

CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: BDNET Soluções Tecnológicas Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações, incluindo a instalação, fornecimento, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte de internet

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de abril de 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0004

CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Eduardo Henning Louzada 45986738772

OBJETO: Contratação da empresa para apresentação de show musical da Banda Clube Big Beatles

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO: Iniciando-se em 27 de abril de 2022 e tendo seu término previsto para 27 de maio de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de abril de 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0062

CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Microempreendedor Individual Aerton Nunes Costa 08492232706

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Palco, Som e Iluminação de Pequeno Porte

VALOR: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de abril de 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0070

CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Transnovo Transportes Turismo e Locação Eireli

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Infantil e Fundamental que tem execução prevista de 05 (cinco) dias por semana, residentes em localidades de Zona Rural

VALOR: R\$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais)

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, sendo de 27 de abril de 2022 a 28 de outubro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de abril de 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0063

CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Milhorato Industria de Confeções Eireli - ME

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisas, para os Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR: R\$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais)

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de maio de 2022

### EXTRATO TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Isabela Benevides da Silva

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 130/2019, referente à locação de um imóvel residencial

VALOR: R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)

PRAZO: Com início em 15 de abril de 2022 e término em 14 de outubro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de abril de 2022

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Maria da Penha Gonçalves Kobi

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 135/2019, referente à locação de um imóvel residencial

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: Com início em 01 de maio de 2022 e término em 31 de outubro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de abril de 2022.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Grete dos Santos de Deus Pereira

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 108/2021, referente à locação de um imóvel residencial

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: Com início em 22 de abril de 2022 e término em 21 de outubro de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de abril de 2022.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Pedro Carlos Pereira de Barros

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 034/2020, referente à locação de um imóvel residencial

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: Com início em 01 de maio de 2022 e término em 31 de outubro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de abril de 2022.

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: ANAESP – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas PÚBLICAS de Desenvolvimento

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão n.º 033/2021, referente prestação dos serviços de apoio técnico, gerenciamento e operacionalização do centro de atendimento para enfrentamento a covid- 19 tipo 1

VALOR: R\$ 178.753,38 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta três reais e trinta e oito centavos)

PRAZO: Com início em 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de março de 2022.

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Athus Construções e Empreendimentos Eireli ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 001/2020, com fulcro no art. 57, § 1º, II - Lei n.º 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: Acrescentam-se 120 (cento e vinte) dias ao prazo de execução da obra

PRAZO DE VIGÊNCIA: O termo final de vigência do Contrato passa a ser o dia 15 de junho de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de fevereiro de 2022

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Convênios Card Administradora e Editora Ltda  
OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 024/2018, pelo período de 06 (seis) meses  
VALOR: R\$ 105.188,71 (cento e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)  
PRAZO: O termo final do Contrato n.º 024/2018 passa a ser a data de 10 de outubro de 2022.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de abril de 2022.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Andreia Amaral Dutra Figueiredo  
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato n.º 020/2019 no importe de 10,061050%, com base no IPCA  
VALOR: R\$ 603,66 (seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos)  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de maio de 2022.

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

ID CidadES: 2021.060E0700001.02.0003  
ATA Nº 0026/2022  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Pontal Distribuidora Ltda  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Básica e Ensino Fundamental, através da alimentação escolar  
VALOR GLOBAL: R\$6.166,80 (seis mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)  
PRAZO: Início em 04 de maio de 2022 e término em 03 de agosto de 2022  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de maio de 2022

**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº33.703.410/0001-58, através do Contrato nº 056/2022, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 001898/2022a dar início a prestação de serviços Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Infantil e Fundamental que tem execução prevista de 05 (cinco) dias por semana, residentes em localidades de Zona Rural.

Rio Novo do Sul-ES, 28 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELLARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO SELETIVO**

EDITAL N.º 01/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 06/2022**

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de ENFERMEIRO, com base nas Leis Municipais n.º 038 de 06 de Dezembro de 1991, n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 304 de 08 de Outubro de 2007 e n.º 486 de 05 de Março de 2012, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

**1.DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO**

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento da função pública de ENFERMEIRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Novo do Sul/ES.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte;
- 1.2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 05;
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

## 2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;
- 2.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular da função;
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

## 3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
  - a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
  - b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
  - c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
  - d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
  - e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

## 4.DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- 4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- 4.3. Quadro de vagas:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
ENFERMEIRO 30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.689,25	01 + Cadastro de Reserva	Nível Superior Completo, ter Registro e Situação Regular no Órgão Competente	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\* A vaga de ENFERMEIRO identificada consta da Lei Municipal n.º 038/1991, atualizada, e provém de pedido de exoneração de servidora (desligamento voluntário), sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

\*\* As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

## 5.DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 09 de Maio de 2022 a 13 de Maio de 2022, no horário de 07h às 13h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues e protocolizados, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000 (Ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social).
- 5.2. São requisitos para inscrição:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
  - b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- c) Possuir habilitação exigida (requisito específico) para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

5.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão do Curso Superior de Enfermagem);
- d) Cópia autenticada do Registro no Conselho Regional Competente;
- e) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- f) Cópia autenticada da declaração/relação de tempo de serviço;
- g) Cópia autenticada dos títulos;
- h) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- i) Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria, conforme ANEXO 03. (Obs.: item obrigatório para todos os candidatos);
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente;

5.4. As inscrições serão realizadas impreterivelmente no horário de 07h às 13h, sendo que os candidatos que comparecerem após este período não terão seus envelopes protocolizados, seja qual for o motivo alegado;

5.5. Os documentos poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o período de inscrições, no horário de 08h às 12h. Um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará à disposição dos candidatos interessados no período retrocitado para fins de autenticação dos documentos;

5.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

5.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;

5.8. A Declaração ou Certidão de Conclusão de Graduações, Pós-Graduação *Scripto Sensu* (Mestrado, Doutorado) e/ou *Lato Sensu* (Especialização), com mais de 05 (cinco) anos de expedição, não serão aceitas;

5.9. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;

5.10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

5.11. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos/itens exigidos no item 5.3 (exceto tempo de serviço e títulos, que são facultativos);

5.12. Somente será permitida uma inscrição por candidato;

5.13. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulação conforme dispõe este Edital;

5.14. Após a entrega dos envelopes lacrados e protocolização da inscrição, não será permitida a juntada de documentos;

5.15. A inscrição é gratuita.

**6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A seleção será realizada em etapa única, constituída de Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional, que será dividida em dois critérios:

- a) Tempo de Serviço;
- b) Titulação.

**6.2.** O Processo Seletivo Simplificado tem a previsão de formação de cadastro de reserva, para o caso de surgimento de novas vagas durante a validade do certame;

**6.3.** O primeiro colocado será contratado imediatamente e os demais candidatos classificados serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração;

**6.4.** A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

**7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**7.1.** A Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional será pontuada numa escala de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	50
Titulação	100

A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na função.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês completo de trabalho.	50 (cinquenta) pontos

B. Distribuição de Pontos de Titulação:

ITEM	CURSOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	30 (trinta) pontos por título	30 (trinta) pontos
B-2	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	25 (vinte e cinco) pontos por título	25 (vinte e cinco) pontos
B-3	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte) pontos
B-4	Na área de atuação.	Títulos ou certificados com carga horária igual ou superior a 100 (quarenta) horas.	04 (quatro) pontos por título	12 (doze) pontos
B-5	Na área de atuação.	Títulos ou certificados com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e	02 (dois) pontos por título	10 (dez) pontos

		nove) horas.		
B-6	Na área de atuação.	Títulos ou certificados com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas.	01 (um) ponto por título	03 (três) pontos
TOTAL				100 (cem) pontos

- 7.2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- 7.3. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA;
- 7.4. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA AUTENTICADA da carteira de trabalho (página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- 7.5. Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho;
- 7.6. Será computado o tempo de serviço prestado somente na função pleiteada;
- 7.7. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- 7.8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
- 7.9. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- 7.10. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- 7.11. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- 7.12. Somente serão considerados para efeito de pontuação dos itens B-4, B-5 e B-6, os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
- 7.13. Em caso de apresentação de certificados de cursos com conteúdos programáticos idênticos, será considerado apenas o certificado de maior carga horária, ainda que realizados em diferentes instituições de ensino. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- 7.14. Em caso de apresentação de certificados de cursos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o certificado de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- 7.15. Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;
- 7.16. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- 7.17. Os certificados/declarações/documentos comprovadores dos requisitos mínimos exigidos para cada função pública não pontuam, sendo que o candidato terá sua inscrição indeferida caso não os apresente;
- 7.18. A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.
- 8.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE**
- 8.1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação;
- 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;

- 8.3.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- a) Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
  - b) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço;
  - c) O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
  - d) De maior idade.

#### **9. DOS RECURSOS**

- 9.1.** Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;
- 9.2.** Os pedidos de recursos serão protocolizados na sede da Prefeitura, situada à Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h;
- 9.3.** O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- 9.4.** O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- 9.5.** Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis;
- 9.6.** Não será permitida a juntada dos documentos/itens descritos no item 5.3, após o período de inscrições.

#### **10. DA CONVOCAÇÃO**

- 10.1.** A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;
- 10.2.** O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos;
- 10.3.** Caso necessário o candidato poderá solicitar prorrogação do prazo para apresentação dos documentos e exames por mais 03 (três) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal dentro do prazo inicial que se refere o item 10.2;
- 10.4.** Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 10.3, serão concedidos mais 03 (três) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 06 (seis) dias úteis;
- 10.5.** O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;
- 10.6.** A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- 10.7.** É de responsabilidade do candidato manter atualizados os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico;
- 10.8.** O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 10.9.** Para o exercício da função pública, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
  - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
  - d) Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, dentro do prazo determinado no edital de convocação.

**10.10.** Após a convocação para assumir a vaga, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames:

**10.10.1.** Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Registro no Conselho Regional Competente;
- l) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- m) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- n) CPF dos filhos (se tiver);
- o) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- p) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- q) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

**10.10.2.** Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

**11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL**

**11.1.** Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 12.1.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- 12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- 12.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- 12.4.** Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- 12.5.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- 12.6.** Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

**13. DO CRONOGRAMA**

DATA	PROCEDIMENTOS
09/05/2022 a 13/05/2022	Período de inscrições.
17/05/2022	Publicação do resultado preliminar (classificação).

18/05/2022 a 19/05/2022	Prazo para pedido de recurso.
23/05/2022	Resultado dos recursos.
24/05/2022 a 25/05/2022	Prazo para pedido de recurso (autoridade superior).
27/05/2022	Resultado dos recursos (autoridade superior).
27/05/2022	Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo.

- 13.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 13.2.** Na ausência de interposição de recurso, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- 13.3.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
- ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO  
ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE  
ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA  
ANEXO 04 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO  
ANEXO 05 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO
- 13.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 13.5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Maio de 2022.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 06/2022  
EDITAL N.º 01/2022

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO 01  
FICHA DE INSCRIÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2022

**FOTO**  
**3x4**

FICHA DE INSCRIÇÃO		N.º
Nome:		Telefone para contato:
CPF:  _ _ _ _ _ _ _ _ - _ _	Identidade n.º:	Data de Nascimento:  _ _ _ _
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP: _____ UF: _____
Função Pública: ENFERMEIRO		
Local de Trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Assinale com X os documentos apresentados:		
Documentos apresentados:	<input type="checkbox"/> <u>Cópia autenticada</u> da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho; <input type="checkbox"/> <u>Cópia autenticada</u> do CPF; <input type="checkbox"/> <u>Cópia autenticada</u> do comprovante de escolaridade (diploma <u>ou</u> histórico escolar <u>ou</u> certidão de conclusão do Curso Superior de Enfermagem); <input type="checkbox"/> <u>Cópia autenticada</u> do Registro no Conselho Regional Competente; <input type="checkbox"/> Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente; <input type="checkbox"/> <u>Cópia autenticada</u> da declaração/relação de tempo de serviço; ( ) n.º folhas; <input type="checkbox"/> <u>Cópia autenticada</u> dos títulos; ( ) n.º folhas; <input type="checkbox"/> Instrumento procuratório específico com <u>firma reconhecida</u> , se candidato inscrito através de procurador; <input type="checkbox"/> Declaração de não utilização de tempo de serviço de aposentadoria, conforme ANEXO 03; <input type="checkbox"/> Foto 3x4 recente.	
Data:  _ _ _ _	DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL _____ Assinatura do candidato	

ANEXO 02IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ____/____/____.	
<hr/> Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

ANEXO 03

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA

ASSINALE COM "X" A SUA SITUAÇÃO:

- DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.
- DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.
- DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

Rio Novo do Sul/ES, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura)

Nome:

CPF:



- Elaborar e aplicar mini cursos para formação e treinamento de auxiliares de enfermagem;
- Cuidar e educar sanitariamente o doente, a gestante e o acidentado;
- Administrar medicamentos e tratamentos prescritos por médicos;
- Promover educação sanitária e princípios de saneamento básico junto aos grupos comunitários, visando à recuperação de saúde e prevenção de doenças;
- Observar a obediência às prescrições médicas pelo doente;
- Ajudar os pacientes na adaptação ao meio ambiente onde recebem o tratamento;
- Verificar a temperatura, pulso, respiração e pulsação arterial;
- Fazer anotações dos sintomas quando necessários;
- Aplicar primeiros socorros;
- Fazer, periodicamente, estatística do serviço médico;
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
- Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde;
- Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos;
- Faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações;
- Adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos médicos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Presta cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Proceda à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;
- Planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins;
- Executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções;
- Elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
- Planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

EDITAL N.º 05/2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2022  
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada, para o exercício da função de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme classificação, a saber:  
DIREITO – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
02	09	SOFIA SCHUÍNA XAVIER	5 PONTOS

1. A candidata tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do edital para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, com os documentos abaixo listados para formalização do termo de compromisso de estágio:
  - a) Cópia da Certidão de Nascimento;
  - b) Cópia da Carteira de Trabalho;
  - c) Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino superior, indicando o período em que está matriculado;
  - d) Declaração da instituição de ensino, indicando o professor orientador do estágio;
  - e) Uma foto 3x4, colorida e recente;
  - f) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - g) Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
  - h) Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
  - i) Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior.
  
2. Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:
  - a) Cópia do Título de Eleitor;
  - b) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
  - c) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
  - d) Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
  - e) Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
  
3. A candidata somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Maio de 2022.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2022  
EDITAL N.º 05/2022

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

### Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,  
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES  
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO